DECRETO N. 3.935, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 103.960,00 (cento e três mil, novecentos e sessenta reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Administração – SA; e Esporte e Lazer – SL;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 103.960,00 (cento e três mil, novecentos e sessenta reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0201.2.192	3.3.90.30.00	01.000.0000	66	R$ 100.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
01.24.03	27.812.0115.2.171	3.3.90.40.00	01.000.0000	578	R$ 960,00	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTAÇÃO DO CIRCUITO MUNICIPAL DE SURF DE BERTIOGA
01.24.03	27.812.0115.2.171	4.4.90.52.00	01.000.0000	582	R$ 3.000,00	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E DE CONDICIONADORES DE AR
TOTAL					**R$ 103.960,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0201.2.192	3.3.90.36.00	01.000.0002	69	R$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0201.2.192	3.3.90.47.00	01.000.0001	72	R$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.171	3.3.90.31.00	01.000.0000	573	R$ 960,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.171	4.4.90.39.00	01.000.0000	579	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.171	4.4.90.40.00	01.000.0000	580	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.171	4.4.90.92.00	01.000.0000	583	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 103.960,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 02 de junho de 2022.